



# ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

## **PARECER**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE- CECSM

**Projeto de Lei legislativo nº 002/2024  
"Institui no calendário oficial do  
município de Campo Magro, a semana do  
Capoeirista e o Dia Municipal da  
Capoeira, a ser comemorado no dia 03 de  
agosto."**

## **RELATÓRIO**

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 002/2024, que tem por objetivo instituir no calendário oficial do município de Campo Magro, a semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado no dia 03 de agosto.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria em reunião, o relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

## **VOTO DO RELATOR**

Pela **admissibilidade da proposição.**

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

**CHIQUINHO DO POVO**  
Presidente

  
**JOSNEI ROSA**  
Relator

**MARCIO BOSA**  
Membro



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do **Projeto de Lei 002/2024**, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 25 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, avaliar matérias do âmbito dos programas de educação e da cultura em todos os seus aspectos, bem como as matérias que envolvem assuntos e temas relacionado com o meio ambiente e a ecologia.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto, eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão, ser remetido às demais pertinentes.

#### **Conclusão:**

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 23 de fevereiro de 2024

  
**JOSNEI ROSA**  
Relator